

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 13 DE SETEMBRO 2022.

*“Altera a Lei Municipal N.º. 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a alínea c, do art. 6º da Lei Municipal N.º 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:**

...

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2022, na forma definida do art.43, § 12, Inciso 111 da Lei 4.320/64;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Bahia, 13 de setembro de 2022.

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**